

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Resolução nº003, de 2002.

Fixa a Receita e a Despesa da Câmara Municipal de Japaratinga para o ano de 2003 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica promulgado o Orçamento da Câmara Municipal de Japaratinga, elaborado para o Exercício Financeiro de 2003 que fixa a Receita em R\$196.291,85 (Cento e noventa e seis mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) e fixa a Despesa na mesma importância.

Art. 2º - A receita será realizada através da entrega do valor da dotação orçamentária pelo Sr. Prefeito, de acordo com os artigos 29-A e 168 da Constituição Federal, art. 29, inciso XIII da Constituição Estadual e da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Fica assegurada a abertura de crédito suplementar para o Poder Legislativo deste Município, no exercício financeiro de 2003, caso o Orçamento da Câmara, para o mesmo ano, fique em valor inferior ao equivalente ao percentual de 8% da Receita Tributária e das Transferências conforme Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - A despesa será realizada conforme a discriminação seguinte:

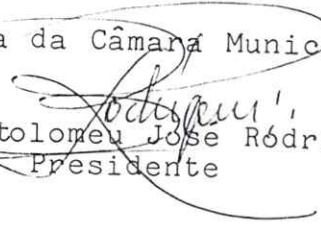
| CÓDIGO       | ESPECIFICAÇÃO                           | VERBA ORÇADA |
|--------------|---|--------------|
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vantagens fixas-Pes.Civil | 123.642,86   |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais                    | 13.761,44    |
| 3.1.90.14.00 | Diárias - Civil                         | 11.100,00    |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                     | 11.100,00    |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria                 | 6.660,00     |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serv. de Terceiros-P.Física      | 18.927,55    |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica    | 5.550,00     |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exerc. Anterior             | 3.330,00     |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Mat. Permanente          | 2.220,00     |
|              | TOTAL                                   | 196.291,85   |

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2003.

Art. 5º - Fica revogada a Resolução nº 02/2001, de 27 de Agosto de 2001.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em Japaratinga, 11 de Outubro de 2002.

Mesa da Câmara Municipal

  
Bartolomeu José Rodrigues  
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

*José Lima de Luna*  
José Lima de Luna

-Vice-Presidente

*José Severino da Silva*  
José Severino da Silva

-1º Secretário

*José Sebastião do N. Silva*  
José Sebastião do N. Silva

-2º Secretário

*Cícera Maria T. Wanderlei*  
Cícera Maria T. Wanderlei

-3º Secretário

A presente Resolução foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, em Japaratinga, 11 de Outubro de 2002.

*José Severino da Silva*  
José Severino da Silva  
Secretário